



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

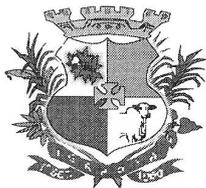


## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO 144-2025





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ****DECRETO Nº 144 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Municipal nº 101 de 11 de maio de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde de Igaporã as seguintes pessoas indicadas pelas suas respectivas representações:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:****REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

Titular: Kalley Sarah Batista Fagundes Magalhães

Suplente: Susy da Silva Bomfim

**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SAÚDE:**

Titular: Thiago Souza Fagundes Neves;

Suplente: Rayana Oliveira Magalhães.

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

Titular 1: Josiane Souza Coutinho;

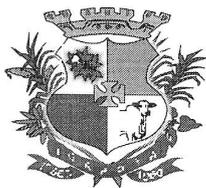
Suplente 1: Thairinny Cardoso Fagundes Alves;

Titular 2: Janaína Marques Souza

Suplente 2: Hellen Lédo Fernandes.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.  
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE:**

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:**

Titular: Edna de Souza Lopes;

Suplente: Noeli Pereira Bezerra Bomfim.

**REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA FILADELFIA**

Titular: Marcos Ney Almeida Silva

Suplente: Jânia Núbia Fernandes Oliveira.

**REPRESENTANTES DO GRUPO ÉTNICO-RACIAL NEGRO**

Titular: Manoel Messias Oliveira Silva

Suplente: Vagna de Jesus Souza.

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS  
AGRITULTORES;**

Titular: João Pereira Reis

Suplente: Walnária dos Santos de Oliveira.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORA, Estado da Bahia, 24  
de julho de 2025.**

  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.  
CNPJ: 13.811.484/0001-09



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5CAD-39CA-0641-5B28-BB51> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CAD-39CA-0641-5B28-BB51



### Hash do Documento

c290fc2b8bd961a8cea56800db8b8a501d20ee559cf66cef1cb9dca5f7e2441b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2025 11:39 UTC-03:00